



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

AVISO

Notificação da intenção de exclusão do procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho de assistente operacional na área de Canalizador, da carreira e categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Ref.ª BEP OE201808/0246).

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos abaixo mencionados de que o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho de assistente operacional na área de Canalizador, da carreira e categoria de assistente operacional do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 10779/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da Republica, n.º 152, de 8 de agosto de 2018, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201808/0246, por deliberação tomada na reunião do dia 20 de setembro de 2018, após a apreciação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à admissão apresentados, decidiu, por unanimidade, pela intenção de os excluir do procedimento concursal, pelos motivos indicados.

1 – **João Henrique Rodrigues Teixeira e Renato Paulo Caires de Freitas**, por não terem apresentado cópia do certificado das habilitações literárias, conforme exigido no ponto 8.2, referência C.3, do aviso de abertura do procedimento.

2 – **António Martinho de Freitas da Câmara, Carlos Miguel Gonçalves Nóbrega, José António da Silva Rodrigues, Jose Miguel Rojas Maldonado**, por não terem comprovado possuir a escolaridade mínima obrigatória legalmente exigida de acordo com a sua idade, ou o cumprimento do requisito de frequência até ao termo da idade escolar, com assiduidade e sem aproveitamento, conforme exigido no ponto 8.2, referência C.3, do aviso de abertura do procedimento.

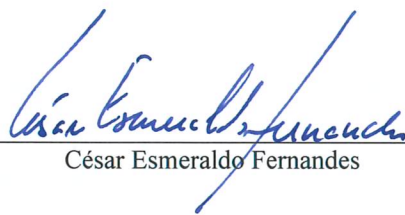


MUNICÍPIO DO FUNCHAL

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria referida e no âmbito do exercício do direito de audiência prévia prevista nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os candidatos a excluir dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar da dia seguinte à publicação do aviso na 2.ª série do Diário da República, para, querendo, consultar o processo do procedimento concursal, na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas e dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, utilizando obrigatoriamente, para o efeito, o modelo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 51.º da referida Portaria e que se encontra disponível na citada Divisão e em www.cm-funchal.pt/recursos-humanos.

Câmara Municipal do Funchal, 20 de setembro de 2018

O Presidente do Júri



César Esmeraldo Fernandes